



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 22 de julho de 2021

MENSAGEM Nº 48/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
47/21	22/07/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa entidade, o incluso Projeto de Lei que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências*”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a reforma da casa da munícipe **Hilda de Oliveira Souza**, autorizada pela Lei nº 1.236/2021. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2021.07.22 13:29:39
-03'00'



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
47/21	22/07/21	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 353 - 08.244.0086.2308.0000 Moradia - Muniçipe em estado de vulnerabilidade - Hilda de Oliveira Souza 32.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial de dotação nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64:

Anulação:
Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 059 - 08.244.0086.2018.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social.. - 32.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
22 de julho de 2021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
18192341852

Assinado de forma digital por THAIS
CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2021.07.22 13:29:04 -03'00'

SALA DE SESSÕES
Aprovado 26/07/21

Presidente

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário